

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Procurador-Geral da República**SANDRA VERÔNICA CUREAU**  
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**  
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
[www.pgr.mpf.gov.br](http://www.pgr.mpf.gov.br)**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	5
4ª Câmara de Coordenação e Revisão.....	8
Secretaria de Administração .....	9
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	9
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	12
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	13
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	16
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	17
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	19
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	19
Procuradoria da República no Estado de Rondônia .....	20
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	21
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	21
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	22
Expediente .....	22

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, XXV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alocar quatro funções de confiança FC-3 e uma função de confiança FC-1, criadas pela Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, na Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal.

Art. 2º Alocar dois cargos em comissão CC-2, criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, na Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal.

Art. 3º Transformar, sem aumento de despesa, dois cargos em comissão CC-2, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, já existentes na estrutura da Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, e dois cargos em comissão CC-2 decorrentes da alocação mencionada no artigo anterior, em dois cargos em comissão CC-3 e em um cargo em comissão CC-5, utilizando para esse fim saldo remanescente das Portarias PGR nº 811, 815 e 816, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º Transformar, sem aumento de despesa, um cargo em comissão CC-2, da Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, já existente na estrutura da Assessoria de Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, em um cargo em comissão CC-3, utilizando para esse fim saldo remanescente da Portaria PGR nº 746, de 3 de dezembro de 2012.

Art. 5º Estabelecer a estrutura organizacional das Unidades Administrativas desta Portaria, com as alocações e transformações mencionadas nos artigos anteriores, conforme anexo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	.....			.....	
	ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DO MPF			ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DO MPF	
1	COORDENADOR-GERAL ADJUNTO	CC-4	1	COORDENADOR-GERAL ADJUNTO	CC-5
4	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2	4	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
3	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1	3	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	DIVISÃO DE ANÁLISE			ASSESSORIA DE ANÁLISE	
1	CHEFE	CC-2	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV	CC-4
1	ASSISTENTE	FC-3	2	ASSISTENTE	FC-3
1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	DIVISÃO DE PESQUISA			ASSESSORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	
1	CHEFE	CC-2	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	ASSISTENTE	FC-3			
1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
				NÚCLEO DE PESQUISA	
			1	CHEFE	FC-3
				NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDO	
			1	CHEFE	FC-3
	DIVISÃO TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
1	CHEFE	CC-2	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	ASSISTENTE	FC-3			
1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
				NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO	
			1	CHEFE	FC-3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
			1	CHEFE	FC-3
				ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
			1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
			1	ASSISTENTE	FC-3
			1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1

PORTARIA Nº 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, XXV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alocar um cargo em comissão CC-2, criado pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das Unidades Administrativas desta Portaria, conforme anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/Funções	Denominação	Código
	<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>			<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
	.....			.....	
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>			<b>ASSESSORIA TÉCNICA</b>	
01	ASSESSOR NÍVEL III	CC-3	01	ASSESSOR NÍVEL III	CC-3
02	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2	01	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
02	ASSESSOR NÍVEL I	CC-1	02	ASSESSOR NÍVEL I	CC-1
04	ASSISTENTE	FC-2	04	ASSISTENTE	FC-2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	<p>.....</p> <p><b>DIVISÃO DE BEM ESTAR</b></p> <p>CHEFE</p> <p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE PESSOAL</b></p> <p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL</b></p> <p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b></p> <p>.....</p>	CC-2	01	<p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE PESSOAL</b></p> <p>.....</p> <p><b>DIVISÃO DE FÉRIAS E FREQUÊNCIA</b></p> <p>CHEFE</p> <p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL</b></p> <p>.....</p> <p><b>DIVISÃO DE BEM ESTAR</b></p> <p>CHEFE</p> <p>.....</p> <p><b>SUBSECRETARIA DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b></p> <p>.....</p> <p><b>DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b></p> <p>CHEFE</p>	CC-2 CC-2 CC-2 CC-2

PORTARIA Nº 544, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o parágrafo único, do art. 23, da Lei nº. 11.415, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, XXV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, um cargo em comissão CC-2, da Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, em um cargo em comissão CC-4, utilizando para esse fim saldo remanescente da Portaria PGR nº 380, de 9 de agosto de 2010 e Portaria PGR nº 816, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional da unidade administrativa desta Portaria, com a transformação mencionada no artigo anterior, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
01	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA -3ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA -3ª REGIÃO	
04	PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL – 3ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL – 3ª REGIÃO	
01	ASSESSORIA DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL			GABINETE DE PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	
	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL II	CC-2	01	CHEFE DE GABINETE NÍVEL IV	CC-4
	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2	05	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
	SECRETÁRIO NÍVEL II	FC-2	01	SECRETÁRIO NÍVEL II	FC-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 13 de agosto de 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de sua competência legal, tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de gozo de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE USUFRUTO
Conceder	Doutor Mario José Gisi	237	Procuradoria Geral da República	22/06/1987 19/06/1992	a 09/09/2013 a 15/09/2013

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
Procurador-Geral da República

#### SECRETARIA GERAL GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

EDITAL Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e considerando o disposto na Lei nº 12.694, de 24/7/2012, faz saber a publicação do edital para o Curso de Armamento e Tiro, observadas as seguintes instruções:

1. Data e local de realização
  - 1.1. 16 a 20/9/2013, no Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB).
2. Objetivo
  - 2.1. O curso tem por finalidade capacitar os membros do Ministério Público Federal no manuseio de arma de fogo e oferecer noções de defesa pessoal.
3. Carga horária
  - 3.1. O treinamento tem duração de 38 (trinta e oito) horas.
4. Público-alvo
  - 4.1. Membros do Ministério Público Federal.
5. Número de vagas
  - 5.1. Serão oferecidas 50 (sessenta) vagas.
  - 5.2. As eventuais vagas não preenchidas poderão ser destinadas aos outros ramos do Ministério Público da União.
6. Período e procedimentos para inscrição

6.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 16/8/2013 até o dia 22/8/2013 e deverão ser feitas somente pela Internet.

6.2. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar um e-mail para [treinamento@pgr.mpf.gov.br](mailto:treinamento@pgr.mpf.gov.br) solicitando a inscrição com a preferência da data que deseja realizar o treinamento.

#### 7. Seleção

7.1. Para realizar a seleção dos membros inscritos serão utilizados os seguintes critérios:

- a - Membros que se encontram sob situação de risco ou ameaça;
- b - Membros que atuam em área de fronteira;
- c - Membros que atuam na área criminal;
- d - Antiguidade.

#### 8. Publicação do resultado

8.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada por e-mail aos candidatos inscritos a partir do dia 27/8/2013.

8.2. Para confirmar sua participação, o candidato selecionado deverá preencher e enviar, até as 18h do dia 29/8/2013, o Termo de Compromisso, conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado, para a Divisão de Treinamento da Procuradoria Geral da República ou para o e-mail [treinamento@pgr.mpf.gov.br](mailto:treinamento@pgr.mpf.gov.br).

8.3. O candidato selecionado terá até o quinto dia útil da divulgação do resultado para pedir desistência de sua participação no treinamento, de forma a oportunizar a vaga remanescente a outro membro.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato obter ciência do resultado do processo seletivo, que será divulgado conforme item 8.1. deste edital.

#### 9. Diárias e Passagens

9.1. Os membros que não forem lotados no Distrito Federal terão direito a fazer o pedido de diárias e passagens.

#### 10. Disposições Gerais

10.1. O candidato selecionado declara estar ciente e de acordo com as condições propostas por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

10.2. As informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail [treinamento@pgr.mpf.gov.br](mailto:treinamento@pgr.mpf.gov.br).

10.3. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

### ANEXO I

<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Candidato:	
Ramo/Unidade:	Cargo:
Curso de Armamento e Tiro	
<p>1. Estou ciente que, se após assinado o Termo de Compromisso, desistir formalmente, abandonar a atividade acadêmica ou for reprovado por motivo de frequência, deverei ressarcir, na forma da lei, as despesas decorrentes do curso, além de outras despesas decorrentes de minha participação como passagem, hospedagem, alimentação e traslado, ficando impossibilitado de participar de qualquer atividade acadêmica patrocinada pelo MPF por até 2 (dois) anos subsequentes ao término da atividade, ressalvadas as hipóteses de força maior, devidamente comprovadas.</p> <p>2. Estou ciente de que só será emitido certificado para o participante que obtiver frequência mínima de 70% no curso.</p> <p>3. Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas no formulário de inscrição.</p>	
<p>_____, ____/____/____ (Local/UF e data)</p>	
<p>_____ Assinatura / Carimbo</p>	

Importante: Após preenchido e assinado, enviar o presente Termo para o e-mail [treinamento@pgr.mpf.gov.br](mailto:treinamento@pgr.mpf.gov.br), digitalizado.

LAURO PINTO CARDOSO NETO  
Secretário-Geral do MPF

### GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 1066, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, "b", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, e o que consta no Processo Administrativo nº 1.20.000.001751/2012-47, resolve:

Remover, por motivo de saúde, a servidora THAÍS LAURA FORTES BUMLAI DO PRADO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23885, da Procuradoria da República no Município de Barra do Garças para a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009512/2013-17. INTERESSADO: rui aguiar maciel, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 23339-1. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no art. 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no art. 86, § 2º, combinado com o art. 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 11/3/2013, sem o cômputo da Licença-prêmio.

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009988/2013-40. INTERESSADO: ISAIAS ROSA E SILVA, matrícula nº 6190-5. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e em atendimento ao disposto na Portaria PGR nº 629/2011, INDEFIRO o pagamento do auxílio pré-escolar ao interessado nos termos requeridos.

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

Em 13 d agosto de 2013

Processo nº 1.00.000.010397/2013-15. INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 15881, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, removido da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso para a Procuradoria da República no Estado da Paraíba, nos termos da Portaria SG/MPU nº 6, de 19 de fevereiro de 2013, DOU de 20 de fevereiro de 2013. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a liberação do servidor.

**LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009934/2013-84. INTERESSADO: BRUNO DE MIRANDA MAROTA, matrícula nº 20007. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos do artigo 92 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO a licença para desempenho de mandato classista no período de 29/7/2013 a 31/7/2013, para o exercício do cargo de Direção Interina do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União, com manutenção do servidor em folha de pagamento, mediante ressarcimento.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.007914/2013-79. INTERESSADO: DARCI RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 3347. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos do artigo 92 da Lei n.º 8.112/1990, HOMOLOGO a interrupção, a partir de 15/7/2013, da licença concedida por meio do Despacho SG, de 28/6/2013, publicado no caderno administrativo do DMPF-e nº 81/2013, de 28/6/2013, bem como, DEFIRO nova licença para desempenho de mandato classista no período de 1º/8/2013 a 6/10/2013, para o exercício do cargo de Direção Interina do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União, com manutenção do servidor em folha de pagamento, mediante ressarcimento.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.010513-04. INTERESSADO: GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, matrícula nº 19580. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e nos termos do artigo 92 da Lei n.º 8.112/1990, HOMOLOGO a licença para desempenho de mandato classista no período de 22/7/2013 a 26/7/2013, para o exercício do cargo de Direção Interina do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União, com manutenção do servidor em folha de pagamento, mediante ressarcimento.

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.04.001.000029/2012-29. INTERESSADO: CAMILO VARGAS SANTANA, matrícula nº 11.944-0. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990, HOMOLOGO a interrupção, a partir de 5/08/2013, da licença para tratar de interesses particulares concedida ao interessado por meio do Despacho SG, de 20/07/2012, publicado no BS/MPF nº 14, da 2ª quinzena de julho de 2012.

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.04.001.000014/2011-80. INTERESSADA: JULIANA SCHWAB COSTA, matrícula nº 11871. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990, AUTORIZO a interrupção, a partir de 26/8/2013, da licença para tratar de interesses particulares concedida à interessada por meio do Despacho SG, de 10/4/2012, publicado no BS/MPF nº 7, da 1ª quinzena de abril de 2012, e prorrogada pelo Despacho SG, de 10/9/2013, publicado no DMPF-e nº 67/2013, de 10/6/2013.

**LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.29.000.001716/2013-83. INTERESSADA: MANICE FAGUNDES ROSENFELD WOLFF, matrícula nº 18247-8. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 84 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO a licença para acompanhar o cônjuge para o período de 26/8/2013 a 20/5/2015, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma da Orientação Normativa

SPPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, e Portaria PGR/MPU nº 231, de 8/5/2012, respectivamente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto à necessidade de comprovação anual dos requisitos autorizadores da licença.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009254/2013-61. INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 22.784. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR Nº 591/2008, HOMOLOGO a alteração do período de gozo da licença-prêmio por assiduidade, inicialmente concedida por meio do Despacho SG, de 11/7/2013, publicado no caderno administrativo do DMPF-e nº 90/2013, para o novo período de 17/7/2013 a 14/9/2013 (60 dias).

#### LOTAÇÃO PROVISÓRIA

Em 13 de agosto de 2013

Processo nº 1.00.000.015963/2011-13. ASSUNTO: INTERESSADA: CÉLIA MARIA LOPES TOSTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 13440, lotada na Procuradoria da República no Estado da Bahia. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana, por motivo de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 1º, § 2º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

#### PERÍODO DE TRÂNSITO

Em 13 de agosto de 2013

Processo Administrativo nº 1.00.000.009462/2013-60. INTERESSADO: ANDRÉ MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 14834, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, removido da Procuradoria da República no Estado do Pará para a Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, DEFIRO o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito ao servidor.

Processo nº 1.00.000.009433/2013-06. INTERESSADA: DAYANA DE MOURA BORGES, matrícula nº 16507, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, removida da Procuradoria da República no Estado do Piauí para a Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, pela Portaria SG/MPU nº 30, de 25 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2013. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a liberação antecipada da servidora.

Processo nº 1.00.000.009938/2013-62. INTERESSADO: LELIO MENDES SANTANA JUNIOR, matrícula nº 20193, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, removido da Procuradoria Geral da República para a Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, pela Portaria SG/MPU nº 30, de 25 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2013. Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a liberação antecipada do servidor.

#### REMOÇÃO

Em 13 de agosto de 2013

Processo nº 1.00.000.008363/2013-61. INTERESSADA: PRISCILA GRADVOHL DE ASSIS, matrícula nº 22891, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Distrito Federal. DECISÃO: Considerando parecer desfavorável da Junta Médica Oficial, INDEFIRO o pedido de remoção da servidora para a Procuradoria da República no Estado da Bahia.

DANILO PINHEIRO DIAS  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

#### 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO GABINETE DO COORDENADOR

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Alteração da composição do Grupo de Trabalho – Amazônia Legal.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Amazônia Legal, criado pela Portaria 4ª CCR nº 13, de 19 de junho de 2009, que passa a ser a seguinte:

Membros Titulares

DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO – Procurador da República (Coordenador – PR/PA)

EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR – Procurador da República (PR/AC)

RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA – Procurador da República (PR/MS)

ÁLVARO LOTUFO MANZANO – Procurador da República (PR/TO)

Membros Suplentes



ALEXANDRE SILVA SOARES – Procurador da República (PR/MA)  
 MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA – Procurador da República (PRM/Dourados)  
 RAFAEL DA SILVA ROCHA – Procurador da República (PR/AM)  
 RAPHAEL LUÍS PEREIRA BEVILAQUA – Procurador da República (PR/RO)  
 FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE – Procurador da República (PR/MT)  
 VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO – Procurador da República (PR/AC)

Membros Colaboradores

ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES – Procurador da República (PR/DF)

MÁRCIA BRANDÃO ZOLLINGER – Procuradora da República (PR/DF)

Art. 2º. O presente Grupo de Trabalho tem como objetivo expandir o trabalho da pecuária sustentável realizado no Pará para toda a Amazônia; propor ações coordenadas contra os grandes infratores da Amazônia Legal; e capacitar os membros da Amazônia.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá duração de 2 (dois) anos, prorrogável mediante fundamentação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO JOSÉ GISI  
 Subprocurador-Geral da República  
 Coordenador

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 12 de agosto de 2013.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.33.003910/2012-90, relativa a despesas de exercícios anteriores, referente a despesa com hospedagem, alimentação e utilização de veículo próprio, no período de outubro/2012, em favor de PAULO HENRIQUE CORRÊA DE MOURA, no valor de R\$ 298,50 ( duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.32.000.000511/2013-95, relativa a despesas de exercícios anteriores, referente a despesa com locomoção urbana, no período de agosto/2012, em favor de SOLANGE RODRIGUES CEZAR, no valor de R\$ 38,00 ( trinta e oito reais, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA  
 Secretário de Administração do MPF  
 Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**ATESTADO MÉDICO**

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	16898	ADA BARBOSA MARIANI DA SILVEIRA	SECAD/PRBA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/01/2013-09/01/2013
2	16403	ALEX ROCHA DUCTRA RIBEIRO	SSAU/PRMT	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	06/08/2013-08/08/2013
3	2966	ALEXANDRE RAMOS DE PAULA	SAA/PRM-PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/07/2013-05/07/2013
4	23612	ALINNE MENDES CARVALHO	GABPR4-AHCL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	05/08/2013-19/08/2013
5	23660	ANA MARIA DE CASTRO CORTEZ	SEADI/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/08/2013-07/08/2013
6	22600	ANA PAULA GONCALVES DE LIMA	GABPR6-LBO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUEOLOGIA	202/203	1	06/08/2013-06/08/2013
7	22600	ANA PAULA GONCALVES DE LIMA	GABPR6-LBO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUEOLOGIA	202/203	1	08/08/2013-08/08/2013
8	9810	ANDRESSA MENDES FILGUEIRAS MANCIO	GABPR33-MAR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	12/08/2013-12/08/2013
9	21579	ANTONIO EDUARDO MACIEL BASTOS	GABPRM1-CVS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/06/2013-10/06/2013
10	22059	ANTONIO FERNANDES TEM TEM	SEADI/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	06/08/2013-20/08/2013
11	18915	AURISMAR DE FRANCA MONTEIRO	GABPR5-KMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	13/08/2013-16/08/2013
12	18915	AURISMAR DE FRANCA MONTEIRO	GABPR5-KMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	6	07/08/2013-12/08/2013
13	23649	CARLOS EDUARDO PIRES ARAUJO	GABPR13-AWSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/08/2013-08/08/2013
14	5116	CHRISTIANE GONCALVES DOS REIS	GABPRM4-EALP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	07/08/2013-09/08/2013

15	10370	CLAUDIA MARIA DA JUSTA MOURAO	NCAMP/PRCE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/08/2013-09/08/2013
16	16796	CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA	GABPRM2-ARA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	06/08/2013-06/08/2013
17	16788	CLEBER MACHADO	GABPR4-MADA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	01/08/2013-02/08/2013
18	14073	CLEBSON ADRIANO DO CARMO	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	26/06/2013-27/06/2013
19	12294	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SETC/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	14	30/07/2013-12/08/2013
20	7881	CRISTINA TERUMI SAITO	SERAP/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/07/2013-05/07/2013
21	7881	CRISTINA TERUMI SAITO	SERAP/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	15/07/2013-21/07/2013
22	2964	DONEISA MARIA TRUGILLO MARTINS FONTES	GABPRM6-FJN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/06/2013-21/06/2013
23	19153	EDUARDO CANAVARROS DE ARRUDA	SUBADM/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/08/2013-05/08/2013
24	3723	ELOISA ARMINDA DUARTE BATISTA	GABPR6-LBO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	08/08/2013-17/08/2013
25	23623	ELTON FERREIRA PEREIRA DA SILVA	GABPRM3-RKD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	01/08/2013-02/08/2013
26	3628	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	SUBPES/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	19/06/2013-20/06/2013
27	3628	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	SUBPES/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	01/08/2013-30/08/2013
28	3628	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	SUBPES/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	24/06/2013-26/06/2013
29	3628	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	SUBPES/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	27/06/2013-28/06/2013
30	8142	FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS LEAO	CG		202/203	1	05/08/2013-05/08/2013
31	8142	FABIANE BUENO DA COSTA FUNFAS LEAO	CG		202/203	1	13/08/2013-13/08/2013
32	12467	FERNANDO NATO DE SOUZA MACHADO	GABPR6-LBO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	06/08/2013-06/08/2013
33	12467	FERNANDO NATO DE SOUZA MACHADO	GABPR6-LBO	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	2	07/08/2013-08/08/2013
34	6327	GEORGIA FRANCINE PARUCKER	GABPRM1-TAG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	02/08/2013-02/08/2013
35	18104	HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	GABPRM1-SM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/07/2013-03/07/2013
36	9981	HELOISA MAYATO DE FREITAS ROCHA	SAD/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/07/2013-04/07/2013
37	6662	JAIME COSTA FERREIRA	CPL/PRGO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	08/08/2013-08/08/2013
38	5856	JOAO HENRIQUE CARVALHO DE CHAVES	GABPRM2-DLR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	07/08/2013-16/08/2013
39	23460	JULIANA BASTOS E SOUSA	SADM/PRM-BA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	11/07/2013-25/07/2013
40	21318	JULIANA BRITO LUCENA	SADM/PRM-BA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	13/05/2013-15/05/2013
41	24043	JULIANA RIFF NARCISO	DITC/PRPE		202/203	1	07/08/2013-07/08/2013
42	19050	JULIANA SOUZA LEITE DA SILVA	GABPR26-ACAAR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	01/08/2013-02/08/2013
43	3892	JULIO CESAR E SILVA	NCAMP/PRGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEGURANÇA INST.	202/203	1	07/08/2013-07/08/2013
44	16807	KELYNE NAGLIATTI	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	07/06/2013-06/07/2013
45	16807	KELYNE NAGLIATTI	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/06/2013-04/06/2013
46	2792	LAILA GEORGES KODJA MAKHOUL	DIB/PRSP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	202/203	10	10/07/2013-19/07/2013
47	2429	LINDOALDO VIEIRA CAMPOS JUNIOR	COOR/PRM-RN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/08/2013-08/08/2013
48	21339	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	SADM/PRM-BA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/07/2013-04/07/2013
49	21339	LORENA ANDREIA OLIVEIRA MENEZES	SADM/PRM-BA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/07/2013-05/07/2013
50	3713	LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS	CA/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/08/2013-08/08/2013
51	3713	LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS	CA/PRSE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/08/2013-09/08/2013
52	7470	LUIZ GOMES DA SILVA	SETRAN/PRPE		202/203	3	07/08/2013-09/08/2013
53	5562	MABEL CABRAL	GABPR39-SLMO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	02/07/2013-05/07/2013
54	11003	MARCIO MARTINS DOS SANTOS	GABPR2-ALM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	7	03/08/2013-09/08/2013
55	14968	MARCOS DE SOUZA RODRIGUES	SAA/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	09/07/2013-13/07/2013
56	4364	MARIA ANGELICA LOBO SILVA VALADARES	GABPR9-ABS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	05/08/2013-05/08/2013

57	8968	MARIA APARECIDA SIMOES AMARAL	SEPROA/RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/08/2013-12/08/2013
58	16520	MARIA LUCIA DOMINGUES MARTINS	GABPRM1-ABS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/07/2013-03/07/2013
59	4320	MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	GABPR20-MBL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/08/2013-06/08/2013
60	11741	MICHELLE DE CARVALHO SILVA	SCA/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/08/2013-09/08/2013
61	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	27/06/2013-28/06/2013
62	22042	MONICK DAS NEVES CARNEIRO	DINT/STIC	TECNICO DE INFORMÁTICA	202/203	15	22/05/2013-05/06/2013
63	3816	NEIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	GABPRM1-JPHA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	31/07/2013-01/08/2013
64	3816	NEIVALDO DE ARAUJO CAMPOS	GABPRM1-JPHA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	02/08/2013-06/08/2013
65	14535	NELI AZEVEDO DE OLIVEIRA	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	31/07/2013-14/08/2013
66	21868	PATRICIA CORREA MERCANTE	DITC/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/08/2013-08/08/2013
67	21868	PATRICIA CORREA MERCANTE	DITC/PRPE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/08/2013-09/08/2013
68	6250	PAULO ALEXANDRE VILLA REAL	SAU/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	07/08/2013-09/08/2013
69	3934	PRISCILA BONILHA CARDOSO	GABPR7-DPA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	04/07/2013-04/07/2013
70	3934	PRISCILA BONILHA CARDOSO	GABPR7-DPA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	03/07/2013-03/07/2013
71	22524	RAFAELA DE ARAUJO BARROS COSTA	COORJU/PRAL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/08/2013-02/08/2013
72	3073	RENATO CAVALCANTI DE MACEDO	CG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/08/2013-07/08/2013
73	16534	RITA HELENA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	GABPRM1-RBM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/07/2013-19/07/2013
74	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	SERAF/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/06/2013-28/06/2013
75	8857	ROGERIO DA COSTA DANTAS LUIZ	SSU/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/08/2013-08/08/2013
76	2492	ROGERIO MINGUETO	DICAMP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	05/06/2013-07/06/2013
77	2492	ROGERIO MINGUETO	DICAMP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/06/2013-25/06/2013
78	6635	ROSANA BAZZO	GABPR1-AMLC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	12/08/2013-12/08/2013
79	18604	RUBERVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DIAQ/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	45	29/07/2013-11/09/2013
80	17828	SCHEILA BURGER SCHONARDIE	GABPRM1-DHC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	06/08/2013-06/08/2013
81	24249	SIDNEI GRECCO DE OLIVEIRA	GABPRM9-RPN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	01/07/2013-03/07/2013
82	2968	SILVIA REGINA NOVI MIGLIANO	DEOF/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/07/2013-05/07/2013
83	4851	TEREZA RIBEIRO SANTOS	CI/PRES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/08/2013-09/08/2013
84	20147	TIAGO FREIRE DA SILVA	GABPR18-CMMO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/08/2013-09/08/2013
85	4670	VANDA DE SOUZA MARTINS	DAP/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	40	24/07/2013-01/09/2013
86	24415	VINICIUS SILVA PIMENTEL	GABPRR15-WCS		202/203	2	08/08/2013-09/08/2013
87	6883	WALDOMIRO MACHADO VIEIRA	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	02/07/2013-02/07/2013
88	17976	YOLANDO SILVA COSTA JUNIOR	PRM-FEIRA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	8	25/06/2013-02/07/2013

**RETIFICAÇÃO Nº 76 /2013**

Em 14 de agosto de 2013

○ Retificar licença médica da servidora STEFANIE SAMAN (matr. 22709), publicada no BS nº 04 da 2ª quinzena de Fevereiro de 2013.

Onde se lê 23/01/2013 a 27/01/2013, leia-se 24/01/2013 a 27/01/2013

Retificar licença médica de ADELAIDE ROSAURA DE MOURA RIBEIRO (matr. 20173), referente ao período de 12/06/2013 a 12/06/2013, publicada no DMPF-e nº 75, de 20/06/2013.

Onde se lê Artigo 202/203, leia-se 83.

Retificar licença médica de TERESA RAQUEL PEREIRA (matr. 12690), referente ao período de 04/03/2013 a 04/03/2013, publicada no DMPF-e nº 23, de 05/04/2013.

Onde se lê Artigo 83, leia-se 202/203.

○ Retificar licença médica da servidora LISSANDRA SANTOS VIEIRA (matr. 21238), publicada no DMPF-e nº 55, de 22/05/2013.

Onde se lê 10/04/2013 a 11/04/2013, leia-se 11/04/2013 a 12/04/2013

○ Retificar licença médica do servidor WALDOMIRO MACHADO VIEIRA (matr. 6883), publicada no DMPF-e nº 24, de 08/04/2013.

Onde se lê 28/02/2013 a 28/02/2013, leia-se 08/02/2013 a 08/02/2013

○ Retificar licença médica do servidor FILIPE BALLICO DE MORAES (matr. 23669), publicada no DMPF-e nº 40, de 30/04/2013.

Onde se lê 19/03/2011 a 19/03/2011, leia-se 19/03/2013 a 19/03/2013

Excluir licença médica do servidor GUSTAVO MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 23858, referente ao período de 21/05/2013 a 21/05/2013, publicada no DMPF-e nº 58, de 27/05/2013.

Excluir licença médica do servidor ROBERTA FERRARI GHIZZO, matrícula nº 172631, referente ao período de 14/05/2013 a 14/05/2013, publicada no DMPF-e nº 61, de 31/05/2013.

○ Retificar licença médica da servidora MARIA CAROLINA GARCIA CAVALCANTI BARREIROS (matr. 8830), publicada no DMPF-e nº 24, de 08/04/2013.

Onde se lê 14/03/2013 a 28/03/2013, leia-se 13/03/2013 a 27/03/2013

○ Retificar licença médica da servidora CLAUDIA BREVES DOS SANTOS (matr. 21180), publicada no DMPF-e nº 105, de 01/08/2013.

Onde se lê 25/07/2013 a 25/07/2013, leia-se 25/07/2013 a 25/07/2013

#### RETIFICAÇÃO Nº 78 /2013

Em 14 de agosto de 2013

- Excluir licença médica da servidora MARIA DE FÁTIMA ABREU ALMEIDA, matrícula nº 4979, referente ao período de 09/08/2013, publicada no DMPF-e nº 113, de 13/08/2013.

#### RETIFICAÇÃO Nº 79/2013

Em 14 de agosto de 2013

Retificar licença médica de CAMILA GHANTOUS, matrícula nº 894, publicada no DMPF-e nº 44, de 07/05/2013.

Onde se lê 12/04/2013 a 25/04/2013, leia-se 12/04/2013 a 18/04/2013

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

#### SECRETARIA REGIONAL

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 8 de agosto de 2013

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, por meio do presente processo de nº 1.01.000.00207/2013-14, em favor de MARIANA ARAÚJO VIANA, matrícula 22.653-0, para aplicação no período de 12/08/2013 a 09/11/2013, na função de crédito e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF nº 4984099900761291, para aquisições de materiais de pequeno valor de competência da COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, de pronto pagamento. Fundamento legal: Lei nº 4.320/64, Portaria PGR nº 358 de 02.06.1998 e Portaria MF nº 95/2002.

VÂNIA RIBEIRO DE CASTRO  
Secretária Regional  
Ordenadora de Despesas

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

#### SECRETARIA REGIONAL

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Processo nº 1.04.006.000085/2013-02. CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na natureza de despesa 33.90.39, em favor de JULIANO ALVES CANTINI, matrícula nº 11.524-0, para aplicação no período de 19/06/2013 a 13/09/2013, na função crédito para geração de fatura com CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – CPGF – e/ou saque, com finalidade de

atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, com a manutenção e conservação desta Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Fundamentos legais: Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, Portaria MF nº 95/02 e Portaria PGR nº 591/2008.

PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS  
Secretário Regional

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

I Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Médio, da Procuradoria da República no Amazonas em 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS - PR/AM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes e nas Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, 576 de 12 de novembro de 2010, 155 de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização do I Processo Seletivo Público de 2013 para formação de cadastro reserva para ingresso no programa de estágio para estudantes de nível médio, no âmbito do Ministério Público Federal, a seguir:

**I – DO ESTÁGIO**

Objetiva proporcionar a estudantes regularmente matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio de Manaus, credenciadas pelo órgão competente e convenientes com a Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM), o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido nas instituições de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

Respeitada a exigência legal de estrita correlação com suas respectivas linhas de formação profissional deverá ser propiciado ao estudante estagiário, nos termos da legislação vigente:

- a preparação para o trabalho produtivo;
- o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
- a contextualização curricular mediante aplicação de conhecimentos teóricos;
- a concessão de bolsa remuneratória de estágio, fixada por Ato do Procurador-Geral da República.

**II – DA JORNADA E DA BOLSA ESTÁGIO**

A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias para cada estagiário, sendo 3 (três) estagiários para o turno matutino e 3 (três) para o vespertino, sem prejuízo das atividades discentes.

O valor da bolsa estágio atualmente está fixado em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e em R\$ 7,00 (sete reais) o valor fixado para auxílio-transporte, por dia efetivamente estagiado.

**III– DAS VAGAS**

O quadro de Estagiários de Ensino Médio da PR/AM é composto de 6 (seis) vagas, três em cada turno.

No caso de vacância, serão as vagas disponibilizadas para os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e o período de validade deste Processo Seletivo.

Na classificação geral do concurso serão reservadas aos portadores de necessidades especiais a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, para o provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores, a serem comprovadas mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação. Caso não haja candidato portador de necessidades especiais aprovado, a vaga será preenchida pelo próximo candidato, com a estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Para cada candidato convocado, deverá ser observado o horário disponível no quadro de estagiários da PR/AM. Os candidatos serão distribuídos, de acordo com a necessidade da Administração e sua opção de turno, para o período matutino, das 8h às 12h, ou, para o vespertino, das 13h às 17h.

**IV –DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no prazo disposto no Cronograma fixado no anexo I, via internet, pelo site [www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br), das 8h do dia 22 de agosto de 2013 às 18h do dia 30 de agosto de 2013.

Somente será permitida a inscrição de estudante que tenha participado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Contínuo da Universidade Federal do Amazonas – PSC/UFAM, e esteja regularmente matriculado na 2ª série do ensino médio de instituição de ensino médio pública.

Para efetivar a sua inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá entregar, quando convocado, o relatório médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador. Sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo estas informações acima indicadas, o candidato concorrerá às vagas como não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

A inscrição será efetivada de acordo com a lista de classificação do PSC I - 2013, disponibilizada pela UFAM, ou seja, o candidato terá sua inscrição efetivada se participou do PSC-I – 2013 e foi classificado.

A inscrição do candidato implicará aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

**V – DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

O processo seletivo levará em conta a classificação do candidato na primeira etapa do Processo Seletivo Contínuo – PSC I, realizada em 2012, constante na lista de classificação disponibilizada pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em ordem decrescente de notas (Art.4, § 6º, da Portaria PGR n. 378/2010, alterada pela Portaria PGR n. 576/2010).

#### VI – DA INCLUSÃO

Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, irá para o final da lista, sendo convocado o candidato seguinte.

A inclusão no Programa de Estágio do candidato classificado, quando convocado, far-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado pelo representante da PR/AM, da respectiva instituição de ensino e pelo estagiário, com apresentação e preenchimento dos seguintes documentos:

I- Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

II- Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

III – Declaração para Inclusão;

IV – Histórico Escolar;

V – Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

VI – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original;

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (ser maior de 18 anos).

VII – Atestado Médico comprovado a aptidão clínica para a realização de estágio.

VIII – para os portadores de necessidades especiais, relatório médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador e a sua provável causa ou origem. A condição de deficiência será avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

O estagiário NÃO poderá fazer parte do quadro efetivo ou temporário, como estagiário ou servidor, de outras instituições públicas e privadas, assim como determina o art.15, V, da Portaria n. 378/2010, in verbis:

Art.15. É vedado ao estagiário:

V- o exercício de qualquer atividade concomitante a outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na Advocacia Pública e Privada ou nos seus órgãos de classe.

Caberá ao estagiário, mediante declaração fornecida pela PR/AM, a abertura de conta corrente individual no Banco SANTANDER, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para efeitos de pagamento da bolsa mensal de estágio.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do Processo Seletivo será publicado no site [www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br) e afixado na Portaria da sede da PR/AM.

O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério desta Procuradoria da República.

Os casos omissos serão decididos por esta Procuradoria da República.

O estágio é regulamentado pelo Termo de Compromisso de Estágio e pela Portaria PGR n.º 378, de 09 de agosto de 2010, e por suas alterações posteriores.

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JABUR

### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Observação: Qualquer alteração desse cronograma SOMENTE será disponibilizada no site [www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br), constituindo ônus do candidato manter-se atualizado sobre o certame. A perda de prazo não será relevada.

Divulgação do edital de abertura da seleção	13/08/2013 a 21/08/2013
Período das inscrições	22/08/2013 a 30/08/2013
Local das inscrições	Via internet, no site <a href="http://www.pram.mpf.gov.br">www.pram.mpf.gov.br</a>
Horário das inscrições internet:	Das 8h do dia 22 de agosto de 2013 às 18h do dia 30 de agosto de 2013
Resultado Final do Processo Seletivo (de acordo com a classificação final do candidato no PSC I - 2013)	10/09/2013, após as 14h

### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA o Item IX - Cronograma do Edital nº 01 de 28 de junho de 2013, referente ao IV Processo Seletivo de Comunicação Social - Jornalismo para Formação de Castro Reserva para a Procuradoria da República no Estado do Amazonas – PRAM

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes e nas Portarias PGR/MPU nº 378,

de 09 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539 de 04 de outubro de 2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

Alterar o Item IX do Edital nº 01 de 28 de junho de 2013, IV Processo Seletivo de Comunicação Social – Jornalismo, para PRORROGAR a data de confirmação de inscrição e ALTERAR a data de realização das provas objetiva e subjetiva, retificados por este Edital nº 02, na seguinte forma:

#### XI. DO CRONOGRAMA

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Divulgação	De 08 a 19/07/2013
Período das inscrições:	De 22/07/2013 a 02/08/2013
Local das inscrições:	Via internet, no site <a href="http://www.pram.mpf.gov.br">www.pram.mpf.gov.br</a>
Horário das inscrições: (somente via <i>internet</i> )	das 8h do dia 22 de julho de 2013 às 18h do dia 2 de agosto de 2013
Confirmação de inscrição na sede da PR-AM: apresentar documento que comprove ter cursado pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de Comunicação Social - Jornalismo, (o comparecimento para confirmação da inscrição é obrigatório).	De 05/08/2013 a 16/08/2013
Horário para confirmação das inscrições (comparecimento obrigatório):	de 7 às 18 horas na sede da PR-AM, situada na avenida André Araújo, 19 - Aleixo - 69.060-000 – Manaus - AM - Fone: (92) 3611-4357 / 3663-7560
Divulgação da lista de candidatos com inscrições confirmadas	16/08/2013 no site <a href="http://www.pram.mpf.gov.br">www.pram.mpf.gov.br</a>
Aplicação das provas (Objetiva/Subjetiva)	24/08/2013 (SÁBADO) das 09:00h às 13:00h
Divulgação do gabarito preliminar	27/08/2013
Apresentação de recurso da Prova Objetiva	28 e 29/08/2013
Resultado definitivo da Prova Objetiva	03/09/2013
Resultado provisório da Prova subjetiva	06/09/2013
Apresentação de recurso da Prova Subjetiva	09 e 10/09/2013
Resultado Final do Processo Seletivo e da apreciação dos recursos (a partir das 17h)	13/09/2013

Observação: Qualquer alteração desse cronograma SOMENTE será disponibilizada no site [www.pram.mpf.gov.br](http://www.pram.mpf.gov.br), constituindo ônus do candidato manter-se atualizado sobre o certame. A perda de prazo não será relevada.

ALEXANDRE JABUR

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará no dia 15 de agosto de 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal,

Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município,

Considerando as disposições constantes na Portaria nº 0808, de 14 de agosto de 2013, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Ceará, que declara feriado o dia 15 de agosto de 2013; RESOLVE:

Art. 1.º – Não haverá expediente na Procuradoria da República no Ceará, sediada no Município de Fortaleza, no dia 15 de agosto de 2013, dia dedicado à Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre o processo de controle de qualidade de atendimento dos serviços executados na Coordenadoria de Informática do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas ao planejamento estratégico,

Considerando, ainda, que um dos objetivos estratégicos é “instituir uma política de gestão e atuação baseada em indicadores e metas”, conforme estabelecido no Painel de Contribuição da PR/ES;

Considerando, finalmente, a necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pela Coordenadoria de Informática do MPF/ES; RESOLVE:

I. Determinar que seja desenvolvido e implantado sistema informatizado, para que os usuários solicitantes realizem processo de avaliação dos serviços executados pela Coordenadoria de Informática.

II. Os pedidos e as ações destinadas ao atendimento e/ou resolução dos problemas deverão ser registrados no referido sistema, permitindo ao usuário a avaliação detalhada, com seleção dos seguintes níveis de satisfação: “insatisfatório”, “satisfatório”, “bom” ou “ótimo”, relacionados tanto às operações solicitadas quanto ao tempo de atendimento, além de campo para observações.

a) Após a conclusão do serviço, o usuário receberá e-mail solicitando avaliação eletrônica do atendimento prestado.

III. Realizada a avaliação por parte do usuário, caso o serviço seja considerado “satisfatório”, “bom” ou “ótimo”, o sistema deverá registrar a informação e concluir o chamado técnico. Caso o serviço seja considerado “insatisfatório”, o sistema deverá reabrir o chamado, registrando a informação no chamado técnico.

IV. A Coordenadoria de Informática deverá manter o controle dos chamados e atendimentos realizados, no sentido de mensurar e aperfeiçoar o trabalho de atendimento aos usuários.

V. Caberá à Coordenadoria de Informática realizar auditorias periódicas, visando aferir a qualidade dos serviços prestados, bem como realizar adequações visando a melhoria contínua do processo de atendimento.

VI. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

#### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 12 de agosto de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro Scarmagnani	1142	PR-MT PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	-09/10/2006 a07/10/2011	a07/01/2014 a17/01/2014	

GUSTAVO NOGAMI

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 337, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, tendo em vista a competência delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e, considerando o que consta do Processo PGR nº 1.00.000.002164/2013-81, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Rodrigo Leite Prado, Procurador da República, Leonardo Maia Matarelli, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito Processual, Geraldo Márcio Nobre Faria, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; Suplentes: Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, Procurador da República, Luciana Maria França Chagas Poças, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, e Nívea Paula Assencio, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 338, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e, no artigo 16, da Portaria PGR nº 513, de 23 de julho de 2003, resolve:

Autorizar o deslocamento do veículo oficial NISSAN/FONTIER, placa GMF-5008, no dia 15 de agosto de 2013, para o Estado do Espírito Santo, município Baixo Guandu, pelo qual eventualmente deva trafegar, a ser conduzido pelo TAE/Transporte Rodrigo Otávio da Silva



Horta, matrícula 11536-3, a serviço da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares, acompanhando perícia da 6ªCCR/PGR, afim de realizar abastecimento.

DANIELA BATISTA RIBEIRO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 163, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Designar o servidor MÁRCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 16611-1, para gerir, a partir do dia 13/08/2013, o Contrato nº 19/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de contínuo nas dependências do complexo-sede da Procuradoria da República no Estado do Pará, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará e a empresa L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., beneficiária da ARP nº 02/2013, decorrente do PE Nº 06/2012, Processo nº 1.23.000.001110/2013-61.

PORTARIA Nº 164, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

DESIGNAR o servidor JOILTON SILVA DE SOUSA, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, Matrícula 24224-1, para gerir, a partir do dia 05/08/2013, o Contrato nº 17/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista nas dependências da Procuradoria da República no município de Tucuruí, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará e a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, beneficiária da ARP nº 01/2013, decorrente do PE Nº 06/2012, Processo nº 1.23.000.001204/2013-31.

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Designar a servidora DÉBORA SILVA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 22008-6, para gerir, pelo Sistema de Registro de Preços, no período de 13/08/2013 a 13/08/2014, a Ata de Registro de Preços nº 06/2013, decorrente do PE Nº 02/2013, Processo nº 1.23.000.001858/2012-83, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Procuradoria da República no Estado do Pará, em Belém, e nos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, tendo como beneficiária a empresa R. C. V. R. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 15.00.567/0001-50.

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Designar a servidora DÉBORA SILVA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 22008-6, para gerir, pelo Sistema de Registro de Preços, no período de 13/08/2013 a 13/08/2014, a Ata de Registro de Preços nº 07/2013, decorrente do PE Nº 02/2013, Processo nº 1.23.000.001858/2012-83, para futura e eventual aquisição de material de consumo para utilização na Procuradoria da República no Estado do Pará, em Belém, e nos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, tendo como beneficiária a empresa E.M. DOS S. BASTOS – ME, CNPJ: 12.953.821/0001-21.

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, resolve:

Designar a servidora DÉBORA SILVA DA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 22008-6, para gerir, pelo Sistema de Registro de Preços, no período de 13/08/2013 a 13/08/2014, a Ata de Registro de Preços nº 08/2013, decorrente do PE Nº 02/2013, Processo nº 1.23.000.001858/2012-83, para futura e eventual aquisição de material de consumo para utilização na Procuradoria da República no Estado do Pará, em Belém, e nos municípios de Altamira, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, tendo como beneficiária a empresa COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ: 07.241.626/0001-39.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF Nº 727/2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a possibilidade de autorização de servidor público federal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poder dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação; RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os técnicos do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional lotados na Procuradoria da República em Pernambuco a dirigir, excepcionalmente, nos afastamentos legais dos técnicos do MPU/apoio técnico-administrativo/transporte, os veículos oficiais, em deslocamentos a serviço, observando as normas estabelecidas para servidor ocupante do cargo efetivo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/transporte.

Art. 2º – As saídas de veículos conduzidos pelos técnicos do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional devem ser lançadas na agenda de veículos da unidade, registrando expressamente o serviço realizado e o motivo de impedimento do técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/transporte.

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 12 de agosto de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Interromper	Doutor(a) Pedro Jorge Do Nascimento Costa	960	PR-PE PROCURADORIA DA REPUBLICA - PERNAMBUCO	- 06/05/2003 a 03/05/2008	01/08/2013 a 23/08/2013	12/08/2013 a 13/08/2013

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 867, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997 e, considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e na Portaria PGR nº 545, de 27 de agosto de 1996, bem como atendendo pedido expresso através do MEMO MPF/PRM/VR/ADM nº 43/2013, de 09 de agosto de 2013, do Coordenador da PRM/Volta Redonda, resolve:

Designar, no período de 19/08/2013 a 26/08/2013, os servidores ELIANE TINOCO RIBAMAR DA COSTA PEREIRA, matrícula 9884-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, CNH 201480486, categoria D, e RODRIGO FONTAINE SIMÕES, matrícula 19749, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, CNH 327038055, categoria B, para, excepcionalmente, e no interesse exclusivo do serviço, dirigirem veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, na ausência de qualquer dos Técnicos de Apoio Especializado – Transporte lotados nessa PRM, observando as normas pertinentes a essa atividade.

#### DESPACHO Nº19/2013

Em 12 de agosto de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Jose Maria De Castro Panoeiro	935	PR-RJ PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO	- 19/05/2007 a 16/05/2012	09/12/2013 a 15/12/2013	

GUILHERME GUEDES RAPOSO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor WAGNER GURGEL DE ARAÚJO SENA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 5079, do encargo de substituto eventual do Chefe de Núcleo de Acompanhamento em Atividades Criminais, FC-3 da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar o servidor MARLON DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24425, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Núcleo de Acompanhamento em Atividades Criminais, FC-3 da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

FÁBIO NESI VENZON

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29/4/1998, considerando os motivos constantes do Memorando nº 003, de 12/8/2013, do presidente da comissão de sindicância designada por meio da Portaria PR/RS nº 180, de 9 de maio de 2013 (public. DMPF-e Nº 60/2013 – Administrativo, de 29/5/2013, pág. 26), RESOLVE:

1. Designar os servidores JOSÉ FRANCISCO ZAMPIERI, Analista do MPU/Perícia/Economia, matrícula nº 5686-3, SIRLENE MARIA PEIXOTO, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 3756-7, e REGIS ALBERTO WEBER, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 5019-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância encarregada de apurar, no prazo máximo de 30 dias, os fatos narrados por meio de e-mail protocolizado sob o número ÚNICO PR-RS-00012570/2013.

2. Definir que a servidora Sirlene Maria Peixoto deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. A presente portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº291, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, considerando os motivos expostos em Decisão do Sr. Procurador-Chefe Substituto exarada em 2 de agosto p. p. (protocolo PR-RS-00022915/2013), RESOLVE:

1. Designar os servidores SIRLENE MARIA PEIXOTO, matrícula nº 3756-7, e EDUARDO NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula nº 7.808-5, Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, bem como JOSÉ FRANCISCO ZAMPIERI, Analista do MPU/Perícia/Economia, matrícula nº 5686-3, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados no MEMO CA/Nº 136, de 1º de agosto de 2013 (protocolo PR-RS-00021699/2013), originado da Coordenadoria de Administração desta unidade.

2. Definir que o servidor José Francisco Zampieri deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. A presente portaria entra em vigor nesta data.

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 9 de agosto de 2013

A PROCURADORA-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Bruno Alexandre Gutschow	1261	PRM-P.FUNDO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO	02/02/2002 a 31/01/2007	26/08/2013 a 01/09/2013	

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Determina a realização de Inventário Geral Anual de 2013 nos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais em trâmite na Procuradoria da República em Rondônia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e, considerando o Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, o qual estabelece o inventário anual nos gabinetes dos membros do MPF, com encaminhamento do relatório final ao Procurador-Chefe e cópia ao Corregedor Geral do MPF em até trinta dias, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes dias para a realização de Inventário Geral Anual nos documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais em trâmite na Procuradoria da República em Rondônia e na PRM de Guajará-Mirim:

I – Núcleo Criminal da PR/RO:

- a) 7º Ofício: 20 de agosto;
- b) 5º Ofício: 21 de agosto;
- c) 2º Ofício: 22 de agosto;
- d) 3º Ofício: 23 de agosto.

II – Núcleo Cível da PR/RO:

- a) 4º Ofício: 26 e 27 de agosto;
- b) PRE: 28 de agosto;
- c) 6º Ofício: 29 de agosto.
- d) 1º Ofício: 30 de agosto;
- e) PRDC: 2 e 3 de setembro;

III – Gabinete da PRM de Guajará-Mirim: 27 de agosto de 2013.

IV – Gabinete do Procurador-Chefe: 30 de agosto de 2013.

Art. 2º Designar os servidores da Coordenadoria Jurídica (COORJU) Vera Lúcia da Silva e Uéliton Alves Costa de Souza para procederem à realização dos trabalhos na PR/RO, e a servidora Tamires Cristina dos Santos Silva, para proceder à realização dos trabalhos referentes à PRM de Guajará-Mirim.

§ 1º As atividades serão acompanhadas por, pelo menos, um servidor dos respectivos gabinetes, indicado pelo membro titular do escritório inventariando à COORJU, o qual deverá acompanhar e colaborar com os trabalhos.

§ 2º Deverão ser adotadas as orientações fornecidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, disponíveis no sítio eletrônico "<http://www.pgr.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/estrutura/corregedoria>", campos: docs-atos-e-legislacao, Inventario\_Anual\_e\_Extraordinario-Manual\_de\_Orientacoes\_e\_Instrucoes.

Art. 3º No dia anterior ao da realização do inventário, não haverá movimentação de documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais ao escritório inventariando.

§ 1º Os documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais somente poderão ser movimentados ao escritório inventariando até as 19h do dia anterior ao da suspensão da distribuição, devendo, a partir de então, ser recolhidos pelos setores da COORJU, e os que permanecerem nos gabinetes serão colocados à disposição para o início do inventário.

§ 2º Os processos urgentes deverão ser encaminhados ao substituto legal.

§ 3º A distribuição processual será normalizada no dia seguinte ao término da data designada para realização do inventário.

Art. 4º O objetivo deste inventário é o levantamento das movimentações no Sistema Único, referentes a documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, inquéritos policiais e autos judiciais localizados virtualmente e em trâmite na Unidade, com a respectiva conferência física destes ou a confirmação do quantitativo de expedientes eletrônicos localizados no setor.

Art. 5º Ao término do inventário, em até 30 (trinta) dias, os servidores responsáveis deverão elaborar relatório circunstanciado sobre o desenvolvimento e a conclusão dos trabalhos o qual, após o visto do titular do escritório inventariado, será encaminhado ao Procurador-Chefe.

Parágrafo único: O Procurador-Chefe, na sequência, encaminhará cópia ao Corregedor Geral do Ministério Público Federal, em observância ao Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013.

Art. 6º Será editada portaria específica para disciplinar a realização do inventário anual dos gabinetes da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná.

Art. 7º Deverá ser autuado procedimento administrativo para acompanhamento dos atos praticados durante a realização dos inventários e documentação dos relatórios.

Art. 8º Comunique-se à Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia e à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia sobre a hora e data da realização do inventário anual, encaminhando-lhes cópia desta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY MIRANDA ALVES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

**LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Em 9 de agosto de 2013

O PROCURADOR-CHEFE da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SANTA CATARINA, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Anderson Lodetti Cunha De Oliveira	1055	PRM-CAÇADOR - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAÇADOR-SC	21/11/2005 a 19/11/2010	12/09/2013 a 19/09/2013	

MARCELO DA MOTA

## GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº485, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Designar, no período de 14/08/2013 a 28/08/2013, o servidor HELINTON LUIS COSTA, matrícula nº 6055, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, TC010101, para o encargo de substituto de Chefe da Seção de Transportes, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, em razão de afastamento do titular por Licença para Tratamento de Saúde.

ANDRÉ STEFANI BERTUOL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1034, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria PGR/SG nº 100 de 02 de março de 1993, RESOLVE:

I – Designar Comissão Especial para desfazimento de bens desta Procuradoria da República, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder o desfazimento de bens da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

- EDMAR APARECIDA LEMES KAKIHARA, Técnico Administrativo, matrícula 21968-1;
- WILLYS PEREIRA DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 21931-2;
- GABRIELLE MONTEIRO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 20312-2;
- SHEILA ZIMA MOLINA JORDÃO, Técnico Administrativo, matrícula 10026-9

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1061, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, considerando a Portaria PR-SP nº 0562, de 08 de maio de 2012, a qual constituiu as comissões para atuação em sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como o despacho exarado por esta Chefia e registrado no Sistema Único sob o número PR-SP-00047706/2013, resolve:

I – Designar o Excelentíssimo Procurador da República ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS e os servidores ANDRÉ DA CRUZ PEREIRA, Analista Processual de matrícula nº7931-6, e ANTONIO VENERANDO DA SILVA, analista de contabilidade/perito de matrícula nº6115-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos nº 1.34.001.004567/2013-34, nos termos dos Arts. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II – Determinar sejam encaminhados os referidos autos ao Presidente da Comissão supramencionada, para a adoção das providências cabíveis.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA PROCURADORA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2013

Estabelece o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO e fixa as jornadas de trabalho normal e complementar de seus servidores.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria PR/TO nº 44, de 30 julho de 2013, e considerando os termos das Portarias PGR nº 707 e 708, de 20 de dezembro de 2006, com as alterações nelas introduzidas pelas Portarias PGR nº 468, de 23 de setembro de 2008, e 479, de 29 de setembro de 2008, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o número exíguo de servidores lotados nesta Procuradoria, atualmente, 01 (um) analista processual, 02 (dois) técnicos administrativos, 01 (um) técnico em transporte e segurança;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria estende suas atribuições por 52 (cinquenta e duas cidades), bem como o significativo número de demandas judiciais e extrajudicial que por aqui tramitam, aliado à necessidade de maximizar o tempo do expediente interno para o bom desempenho dos trabalhos em prol da sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Araguaína-TO, externo ao público, de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores em exercício nesta PRM/AGA/TO é de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida de segunda a sexta-feira entre as 07hs e 21hs, em turno único de 7 (sete) horas ininterruptas, sendo as 5 (cinco) horas complementares estabelecidas a critério da chefia imediata, pelo regime de sobreaviso.

Art. 3º. Entende-se por regime de sobreaviso aquele em que o servidor permanecer à disposição da chefia imediata, fora das dependências da unidade ministerial, podendo ser convocado para atender a necessidades ocasionais da instituição.

§ 1º As horas referentes ao regime de sobreaviso, quando efetivamente trabalhadas, não gerarão acréscimos ao Banco de Horas ou pagamento de horas-extras.

§ 2º A chefia imediata, além de gerenciar o registro de frequência e o Banco de Horas, informará à Seção de Recursos Humanos da PR/TO-SERH, os dados relativos à jornada de trabalho prevista no caput, para o devido lançamento no sistema de controle eletrônico de frequência.

§ 3º Os horários de trabalho diferenciados, especiais ou reduzidos deverão ser submetidos ao Procurador-Chefe, competindo à Seção de Recursos Humanos efetuar o respectivo lançamento no sistema de controle eletrônico de frequência.

§ 4º A chefia imediata poderá convocar o servidor para o cumprimento das 5 (cinco) horas complementares no interesse da administração e dentro do horário de 7hs às 21s h de segunda a sexta-feira.

§ 5º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, não gerarão acréscimo ao banco de horas ou pagamento de horas-extras.

Art. 3º. O controle do cumprimento das horas estabelecidas no artigo anterior será realizado através do relógio de ponto eletrônico instalado na entrada do edifício-sede e pelo sistema GRIFO.

Art. 4º. O cumprimento de jornada de trabalho superior a 7 (sete) horas ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, preferencialmente no meio da jornada, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 10 (dez) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado serviço extraordinário, ressalvado o decorrente de atividade eleitoral no período definido pela legislação respectiva.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe desta unidade do Ministério Público Federal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal Eletrônico Nº 114/2013**  
**Divulgação: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 - Publicação: quinta-feira, 15 de agosto de 2013**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsável: Zanoni Barbosa Junior**  
**Coordenador de Gestão Documental**